



PORTARIA Nº 007/2018

Dispõe sobre a inclusão de medicamentos de alto custo na cobertura assistencial e de código na Tabela de Honorários Profissionais do IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da cobertura assistencial do IPE Saúde no tocante aos medicamentos de alto custo;

CONSIDERANDO a crescente judicialização em matéria de saúde em desfavor do IPE Saúde;

CONSIDERANDO o compromisso deste Instituto de buscar o aperfeiçoamento e a profissionalização da gestão do Sistema IPE Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na cobertura assistencial do IPE Saúde os seguintes medicamentos de alto custo:

ABIRATERONA
BEVACIZUMABE
CAPECITABINA
CRIZOTINIBE
ENZALUTAMIDA
ERIBULINA
GEFITINIBE
IMATINIBE
LENALIDOMIDA
NIVOLUMABE
OLARATUMABE
PEMBROLIZUMABE
SORAFENIBE

Art. 2º - Incluir na Tabela de Honorários Profissionais - THP do IPE Saúde o código abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0005003-2	Concessão Administrativa (ex-judicial)	R\$ 1,00

Art. 3º - O IPE Saúde expedirá normas complementares para o cumprimento integral desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

João Gabbardo dos Reis
Diretor-Presidente do IPE Saúde